



Save the Children



Copa 2014 e Olimpíadas 2016

Juntos na proteção das crianças e adolescentes



Save the Children

Copa 2014 e Olimpíadas 2016

Juntos na proteção das crianças e adolescentes

1ª edição

São Paulo

Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente

2012



Save the Children

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Synésio Batista da Costa
Vice-Presidente: Carlos Antonio Tilkin
Secretário: Bento José Gonçalves Alcoforado

Conselheiros

Albert Alcoullombre Júnior
 Bento José Gonçalves Alcoforado
 Carlos Antonio Tilkin
 Cláudio Chen
 Daniel Trevisan
 Dilson Suplicy Funaro
 Eduardo José Bernini
 Eliane Pinheiro Belfort Mattos
 Elias Landsberger Glik
 José Carlos Grubisich
 José Eduardo Planas Pañella
 José Roberto Nicolau
 Kathia Lavin Gamboa Dejean
 Lourival Kikula
 Luiz Fernando Brino Guerra
 Mauro Antônio Ré
 Natania do Carmo Oliveira Sequeira
 Nelson Fazenda
 Oscar Pilnik
 Otávio Lage de Siqueira Filho
 Roberto Oliveira de Lima
 Synésio Batista da Costa
 Vitor Gonçalo Seravalli

CONSELHO FISCAL

Conselheiros

Audir Queixa Giovanni
 Dévora Fischer Treves
 Renato Zinato
 João Carlos Ebert
 Mauro Vicente Palandri Arruda
 Roberto Moimáz Cardêna

CONSELHO CONSULTIVO

Presidente: Rubens Naves

Conselheiros

Alex Aparecido Alves
 Antonio Carlos Malheiros
 Carla Bertuol
 Carmita Helena Najjar Abdo
 Claudio Hortêncio
 Hubert Alquéres
 Isa Maria de Oliveira
 Ivone Maria Valente
 Jefferson Drezett
 José Marcelino de Rezende Pinto
 Luiz Antonio Miguel Ferreira
 Marcio Ruiz Schiavo
 Maria America Ungaretti
 Martin Villarreal
 Moisés Rodrigues da Silva Júnior
 Myrian Veras Baptista
 Patricia Lucia Saboya Ferreira Gomes
 Paulo Roberto Nassar de Oliveira
 Rachel Gevertz
 Sandra Regina de Souza

COLABORADORES

ÁREAS

Secretaria Executiva
Administradora Executiva: Heloisa
 Helena Silva de Oliveira

Gerente de Desenvolvimento de Programas e Projetos: Denise Maria Cesario

Gerente de Desenvolvimento Institucional: Victor Alcântara da Graça

Anna Carolina Sant'Anna de Souza
 Marta Volpi
 Patricia Maria Antunes
 Perla Schein Steirensis
 Renato Alves dos Santos
 Renato Mathias
 Talita de Paula Ferreira
 Tatiana de Jesus Pardo Lopes
 Thais Prina Berg

Marketing – Comunicação e Captação

Aline Cristina de Franca
 Alison Alves Santos – Estagiário
 Amanda Baptista Naufel
 Amanda Santos Marchetti – Jovem Aprendiz
 Amanda Souza Lima – Estagiária
 Áttila Acácio de Lima
 Bruna Cagide Salomão – Estagiária
 Bruno Soares de Almeida – Estagiário
 Camila Faria da Silva
 Cecília Mendes Barros
 Cristina Horacio Vilar de Sousa
 Cristiane Rodrigues
 Debora Cristina dos Santos Silva – Estagiária
 Eder Lucas Dias Cussolini
 Flavia Regina Dilello Gomes de Freitas
 Gislaíne Cristina de Carvalho
 Haléxa Helen da Silva Ferreira – Estagiária
 Ivan David da Silva Júnior – Estagiário
 Jacqueline Rezende Queiroz
 Jenifer Brito da Silva – Estagiária
 Juliana Leticia Chalita de Oliveira – Estagiária
 João Sérgio Fedtschenko
 Larissa Anunção Chaves – Estagiária
 Larissa Maria Maschio Vieira – Estagiária
 Leiliane Santos de Souza – Estagiária
 Lucas Oliveira Cunha – Estagiário
 Maíara de Oliveira Carvalho – Estagiária
 Natalia Del Poz Ribeiro – Estagiária
 Raissa Jordão Alves – Estagiária
 Rebeca Larissa Santos Carneiro
 Renata Fernandes Cabral – Estagiária
 Sabrina Bispo Dionísio
 Sérgio Donisete da Silva Bezerra Júnior – Estagiário
 Tatiana Cristina Molini
 Tatiana Pereira Rodrigues
 Thais Cristina Cardoso Rabelo – Jovem Aprendiz
 Vanessa Alves Mello
 Vanessa de Souza Gomes – Jovem Aprendiz
 Yeda Mariana Rocha de Magalhães Pereira
 Ygor Ribeiro Macedo da Silva – Jovem Aprendiz

Tecnologia da Informação

Aline Barbosa do Vale
 Daniela Maria Fonseca
 Renato Lourenço – Estagiário
 Renato Gushiken

Administrativo-Financeiro

Alex Bruno Nunes Silva
 Ana Claudia Pereira
 Cristiane Ribeiro Alvarenga Brasil
 Cristina Maria de Lima Nunes
 Douglas Silva de Souza
 Fábio Rodrigues de Arruda

Fernanda de Fátima da Silva
 Gisele Correa Ghirardelli
 Henrique Gomes de Sousa – Jovem Aprendiz
 Hugo Jucelys Lima dos Santos
 Luiz Mendonça da Silva
 Maria do Carmo Neves dos Reis
 Maria Dolores de Oliveira
 Patricia Galindo Rodrigues
 Paulo Rogério Pires
 Péricles Coelho Barbosa
 Thais da Costa Silva

Educação

Amélia Isabeth Bampi
 Ana Giovana Mendes Puzzo
 Andrea de Carvalho Zichia
 Cleibe Pereira Viana de Assis
 Fabiana Rodrigues dos Santos
 Fernanda Viana Gobbo Jaber
 Flávia Ribeiro de Assis
 Kelly Cristina Rosa
 Nelma dos Santos Silva

Proteção

Adriana Merencio Sebastião
 Ana Cristina Dubeux Dourado
 Ana Paula Welsch da Silva
 Andréia Lavelli
 Cláudia Dias Nogueira
 Daniela Resende Florio
 Elza Maria de Souza Ferraz
 Fabricia Ribeiro de Melo
 Jennifer Caroline Luiz
 Júnia Milani Ferrentini
 Leticia Souto Maior
 Lidiane Oliveira Santos
 Lilyan Regina Somazz Reis Amorim
 Lisandra Barrales Faria
 Marcela Renata Garcia Silva
 Michelly Lima Antunes
 Miguel Benjamin Minguillo Neto
 Renata Abi Rached Torres
 Thais de Moraes Escudeiro
 Vanessa Daniela França Araújo

Saúde

Juliana Lordello Sicoli
 Luylla Karina Teixeira dos Santos Pinto
 Márcia Cristina Pereira da Silva Thomazinho
 Mariana Cedro de Oliveira
 Silvoney Oliveira Matos Júnior

Emergência

Rodrigo Xavier D'Almeida

FICHA TÉCNICA

ISBN: 978-85-88060-45-6

Texto: Maria Pia Parente

Leitura Crítica: Denise Maria Cesario

Edição: Lilyan Regina Somazz Reis Amorim

Colaboração: Andrea Lavelli, Denise Maria Cesario, Gislaíne Cristina de Carvalho, Júnia Milani Ferrentini, Leticia Souto Maior, Lilyan Regina Somazz Reis Amorim, Marcela Renata Garcia Silva, Tatiana Cristina Molini, Thais de Moraes Escudeiro e Victor Alcântara da Graça

Revisão ortográfica: ABA Textos

Projeto gráfico e diagramação: Priscila Hlodan

Ilustração: Regiscler Gonzalez Rey

Impressão: Editora Gráfica Nywgraf

Tiragem: 4.000

Índice

6 Introdução

8 Todos podem contribuir para que o clima de festa aconteça nos estádios e também fora deles

10 Toda a sociedade é responsável pela proteção das crianças e adolescentes

13 Exploração sexual comercial de meninas e meninos é crime contra a humanidade

16 Empresas, municípios, organizações sociais e sociedade têm muito a fazer para combater o trabalho infantil

18 Onde denunciar

Os megaeventos podem ser uma oportunidade de desenvolvimento das cidades e inclusão social. Podem gerar empregos, melhorar moradias e ampliar direitos. Podem estimular crianças e adolescentes a buscarem o caminho do esporte e, um dia, realizarem o sonho de se tornarem grandes atletas. O esporte pode ser um agente importante de desenvolvimento humano, exercício de cidadania e inclusão social.



Cada menino a menos fazendo malabarismo nos faróis...

Por isso, não podemos deixar que nossas crianças e adolescentes trabalhem nas ruas vendendo balas e fazendo malabarismos nos faróis. Não podemos deixar que nossos meninos carreguem peso nas obras, engraxem sapatos nos aeroportos e vendam alimentos nas rodoviárias. Não podemos deixar nossas meninas costurando uniformes, entregando marmitas e sendo aliciadas pelo turismo sexual. A escolha é nossa, dos Governos, das empresas, das organizações sociais, dos cidadãos, de toda a sociedade.

Somos todos corresponsáveis pela eliminação do trabalho infantil no Brasil.



...é um menino a mais na escola.

Todos podem contribuir para que o clima de festa aconteça nos estádios e também fora deles

Em tempos de Copa do Mundo e Olimpíadas, vemos investimentos milionários em infraestrutura para sediar os eventos, receber o turismo e preparar os atletas e, do outro lado, vemos populações excluídas se tornando ainda mais fragilizadas. A Revisão Periódica Universal da ONU, lançada em 2012, questiona a violação de direitos humanos na preparação para a Copa de 2014 e aponta que a reestruturação urbana já está provocando despejos das populações locais. O Programa das Nações Unidas para o Meio

Ambiente (PNUMA) prevê que virão cerca de 7 milhões de turistas para a Copa do Mundo, ou seja, 5,5

milhões a mais do que o Brasil recebe anualmente. Nas Olimpíadas de

2016, serão 380 mil estrangeiros a mais. Campanhas já estão

sendo veiculadas no mundo todo, convidando

os viajantes a fazerem um turismo de baixo impacto.

É preciso estar atento à violação dos direitos das crianças e dos adolescentes, entre elas, o trabalho infantil em dezenas de



Cada menina a menos no trabalho doméstico...

atividades paralelas relacionadas às obras dos estádios e dos projetos de infraestrutura. Além do trabalho nas ruas e, principalmente, a exploração sexual comercial. A Fundação Scelles é uma organização francesa que realizou um estudo em 2012*, comprovando que as grandes competições aumentam a exploração sexual comercial de crianças, adolescentes e mulheres. Em março de 2012, a Procuradoria Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente, do Mato Grosso, denunciou um site na internet que divulgava vídeos e fotos de meninas em posições sensuais, com camisetas promocionais alusivas à Copa. Segundo dados da Secretaria de Direitos Humanos, entre janeiro e março de 2011, 72% das denúncias de exploração sexual contra crianças e adolescentes, feitas pelo Disque 100, foram registradas nas 12 cidades-sede da Copa: Belo Horizonte, Brasília, Cuiabá, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Natal, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Recife, Salvador e São Paulo.

Proteger crianças e adolescentes da violência e abuso é um ideal a ser alcançado por todos nós, em especial, nas épocas dos megaeventos.

...é uma menina a mais que tem o direito de brincar e praticar esportes.

Fonte: BBC Brasil

http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2012/01/120118_prostituicao_df_is.shtml



Toda a sociedade é responsável pela proteção das crianças e adolescentes

No Brasil, qualquer trabalho exercido por crianças e adolescentes com menos de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, é proibido por lei. Adolescentes a partir dos 14 anos podem trabalhar em condições especiais, que garantam que o trabalho não prejudicará seus estudos e seu desenvolvimento. Apesar da proteção legal, existem hoje, no País, 3,7 milhões de meninas e meninos de 5 a 17 anos, que trabalham em diversas atividades, inclusive nas mais perigosas e, muitas vezes, sem remuneração. (IBGE/PNAD, 2011)



O trabalho infantil é um fenômeno com muitas causas e muitas responsabilidades.

A falta de vagas nas creches, a má qualidade do ensino e a dificuldade de conter a evasão escolar dos adolescentes contribuem para aumentar o número de meninos e meninas no trabalho doméstico, nos campos e nas ruas, correndo o risco de se envolverem com o tráfico de drogas e a exploração sexual.

Há que se lutar também contra os mitos de que é melhor a criança trabalhar do que ficar na rua e com a realidade das famílias pobres que, muitas vezes, não conseguem garantir sua sobrevivência sem envolver os filhos no trabalho.

Há que se avançar com políticas públicas e maior acesso à educação de qualidade.

Mas uma coisa é certa. O trabalho infantil só existe porque existe a demanda. Porque existem empresas e pessoas que empregam crianças. Governo, empresas e toda a sociedade têm muito para fazer.



...é um menino a mais se qualificando para o trabalho futuro.

De olho nos locais que favorecem o trabalho infantil no período da Copa do Mundo e das Olimpíadas

■ **Construção civil** (nas obras que antecedem os megaeventos) – extração e transporte de areia, ajudantes de obras, limpeza das obras, reciclagem de materiais de construção, lavanderias, empresas familiares de produção e entrega de marmitas, exploração sexual comercial nos canteiros de obras.

■ **Transportes** (antes e durante os megaeventos) – nos aeroportos, como engraxates e distribuição de folhetos publicitários; nas rodoviárias, como pedintes, na venda de alimentos e bebidas e na distribuição de folhetos turísticos.

■ **Rede de turismo** (antes e durante os megaeventos) – guias mirins, tráfico de drogas, exploração sexual comercial, venda de material esportivo, alimentos e bebidas.

■ **Comércio de rua** – malabaristas, flanelinhas, lavadores de carros e distribuidores de folhetos.

■ **Indústria da confecção** – confecção de materiais e calçados esportivos, confecção de roupas e calçados para operários da construção.

■ **Rede de reciclagem** (principalmente durante os megaeventos) – coleta de papéis, plásticos e latinhas.

Exploração sexual comercial de meninas e meninos é crime contra a humanidade

Para se desenvolverem de forma saudável, as crianças precisam da proteção da família, da escola e da comunidade. É nesse ambiente seguro, que elas descobrem a si mesmas e o mundo ao redor. Quando são lançadas precocemente no mercado de trabalho, essa proteção é rompida e as crianças se veem obrigadas a enfrentar uma realidade incompreensível, adversa e insegura.

Entre as piores formas de trabalho infantil, estão as práticas de exploração sexual comercial, pornografia, turismo sexual e tráfico de crianças e adolescentes, para fins sexuais. Foram definidas como crimes contra a humanidade e estão presentes e visíveis, em ocasiões como os megaeventos.



Cada menina a menos sendo explorada sexualmente é uma menina a mais com renda digna no futuro.

O que é exploração sexual comercial

É envolver crianças e adolescentes em atividades sexuais remuneradas, como a exploração no comércio do sexo, pornografia infantil, exibição em espetáculos sexuais públicos ou privados. Inclui qualquer forma de relação sexual ou atividade erótica, que implique proximidade físico-sexual entre a vítima e o explorador. Segundo a definição elaborada no I Congresso Mundial de Combate à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, realizado em 1996 em Estocolmo, Suécia, nesse tipo de violação dos direitos infanto-juvenis, o menino ou menina explorado passa a ser tratado como objeto sexual ou mercadoria. Ficam sujeitos a diferentes tipos de coerção e violência, que pode implicar trabalho forçado e outras formas contemporâneas de escravidão.

O Brasil é signatário do Protocolo Facultativo para a Convenção sobre os Direitos da Criança, relativo à venda de crianças, prostituição e pornografia infantis, e da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que, desde 1999, definiu a utilização, o recrutamento ou a exploração de crianças e adolescentes, como uma das piores formas de trabalho infantil.

De olho nos locais que favorecem a exploração sexual comercial

■ **Rede de entretenimento** – shopping centers, boates, bares, restaurantes, motéis, barracas de praia, lanchonetes, danceterias, casas de shows, quadras de escolas de samba, prostíbulos e casas de massagem.

■ **Mercado da moda** – agências de modelos e de manequins e produtoras de books pessoais de apresentação.

■ **Agências de emprego** – empregadas domésticas, baby-sitters, dançarinas, cantoras e acompanhantes de viagens.

■ **Rede de telessexo** – anúncios em jornais, internet e TV.

■ **Indústria do turismo** – agências de viagem, hotéis, spas, resorts, taxistas, empresas de transporte de turistas e aeroportos.

Empresas, municípios, organizações sociais e sociedade têm muito a fazer para combater o trabalho infantil



Cada criança a menos no trabalho precoce é o Brasil mais próximo do título de país que mais avançou.

O que as empresas podem fazer:

Prevenir

- Monitorar todos os elos de suas cadeias produtivas, para que não empreguem crianças;
- Inserir nos programas de desenvolvimento de recursos humanos informações sobre o trabalho infantil;
- Desenvolver programas de capacitação profissional, aprendizagem, estágio e primeiro emprego;
- Investir em campanhas de mobilização social, principalmente na época de megaeventos;
- Incentivar os funcionários a participarem de ações de combate ao trabalho infantil nas comunidades.

Proteger

- Estabelecer parcerias com o município para a instalação e o fortalecimento dos Conselhos Tutelares, por meio do apoio à infraestrutura, sobretudo nos aspectos de comunicação e informática;
- Estabelecer parcerias com a rede de notificação, para aprimorar o serviço de denúncias, com a finalidade de combater a impunidade;
- Apoiar financeiramente programas de atendimento, capacitação profissional, aprendizagem, estágios para adolescentes em situação de vulnerabilidade social, estabelecendo um vínculo com os demais programas sociais governamentais, como o relativo ao primeiro emprego.

O que os municípios podem fazer:

Prevenir

- Mapear os pontos de maior vulnerabilidade;
- Estabelecer parcerias com empresas e organizações sociais, para definição de ações integradas na prevenção e combate;
- Investir em campanhas de mobilização e disseminação de informações;
- Implementar ações e políticas públicas.

Proteger

- Ampliar e fortalecer a atuação dos Conselhos Tutelares;
- Ampliar os mecanismos de notificação de casos de violência;
- Criar e aprimorar mecanismos de monitoramento e fiscalização, para identificação e encaminhamentos dos casos de trabalho infantil;
- Fortalecer os programas sociais de prevenção e combate ao trabalho infantil (Mais Educação, PETI, Segundo Tempo etc.).

O que as organizações sociais podem fazer:

Prevenir

- Identificar em seu entorno pontos de vulnerabilidade;
- Participar de fóruns e debates sobre o tema;
- Realizar campanhas de mobilização da comunidade;
- Incentivar os funcionários a participarem de ações de combate ao trabalho infantil, nas comunidades;
- Implementar programas.

Proteger

- Integrar a rede de proteção do município;
- Estabelecer parcerias com representantes do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos Tutelares, Secretarias de Saúde, Educação e Assistência, para a realização de ações conjuntas;
- Inserir em seus programas e projetos ações de enfrentamento ao trabalho infantil;
- Realizar campanhas de sensibilização das famílias, principalmente, na época dos megaeventos.

Onde denunciar:

Conselho Tutelar de sua cidade

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Em cada município, é possível encontrar o Conselho Tutelar responsável.

Ministério Público do Trabalho – MPT

Gratuito e de abrangência nacional, o MPT recebe denúncias de situação de trabalho infantil, por meio do 0800-111616 e do site www.mpt.gov.br.

Disque Denúncia Nacional (Disque 100)

Gratuito e de abrangência nacional, o Disque 100 recebe denúncias e encaminha os casos às autoridades competentes. Além de violência sexual, acolhe registros de tráfico de pessoas, negligência e maus-tratos. É gerido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

“Nós somos 202 adolescentes e jovens de 11 estados brasileiros e estamos preocupados com o fato de que serão investidos muitos bilhões nesses megaeventos. Esperamos que eles sirvam não só para o momento dos jogos, mas que também possam ajudar a melhorar as condições de vida das crianças e adolescentes de todo o País.”

(Extraído do manifesto escrito durante o Encontro dos Adolescentes pelo Direito ao Esporte Seguro e Inclusivo, realizado no Rio de Janeiro, em 7 de abril de 2011)



Save the Children

Escritório Pernambuco

Rua Ernesto Paula Santos, 1260 | 4º andar
Boa Viagem | 51021-330 | Recife/PE
55 81 3033-1282

Escritório São Paulo

Av Santo Amaro, 1386 | 1º andar
Vila Nova Conceição | 04506-001 | São Paulo/SP
55 11 3848-8799

www.fundabrinq.org.br/peac
55 11 3848-4880

